



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026712/2022-77

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0026712/2022-77	NAR Arcos
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Name: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ		CPF/CNPJ: 18.301.010/0001-22
Endereço: PRAÇA DO ROSÁRIO, 268		Bairro: ROSÁRIO
Município: DORES DO INDAIÁ	UF: MG	CEP: 35.610-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Name: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ		CPF/CNPJ: 18.301.010/0001-22
Endereço: PRAÇA DO ROSÁRIO, 268		Bairro: ROSÁRIO

Município: DORES DO INDAIÁ

UF: MG

CEP: 35.610-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Estrada Região Três Barras	Área Total (ha): 0,88
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): não há	Município/UF: Dores do Indaiá/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Empreendimento Linear

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	53	unid.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Manutenção de estrada rural	0,88

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,88	Área antrópica		0,88
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		11,81	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

André Phelipe Rodrigues da Silva – CREA: MG 14.204.600-48

Data da Vistoria: 20 / 07 /2022

9. VALIDADE

Data de
Emissão: 09 / 08 / 2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	443.960	7.856.043	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Dentre os principais impactos ambientais que serão gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção ambiental na área e no seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente podemos apresentar:

- Diminuição da diversidade florística, devido à retirada da árvore:

Medida Mitigadora: Delimitação da área de trabalho para que a supressão seja somente no local delimitado, assim não intervindo em outro local desnecessariamente. Acompanhamento de profissional habilitado para demarcação das árvores que serão suprimidas.

- Destrução de ninhos e/ou abrigos de fauna:

Medida Mitigadora: Antes de iniciar trabalho de supressão deverá ser realizada vistoria no local a fim de verificar a existência de ninhos ou tocas, bem como proceder a prévio afugentamento da fauna no local de supressão vegetal, utilizar técnicas e meios para afugentamento de fauna;

- Contaminação do solo produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo:

Medida Mitigadora: Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido.

- Erosão do solo devido a retirada da cobertura vegetal:

Medida Mitigadora: Realizar a intervenção em época de estiagem e implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carreadas pelas águas pluviais.

- Poluição Sonora produzida pelo motor do maquinário:

Medida Mitigadora: - Execução dos trabalhos no período diurno evitando que o ruído dos equipamentos prejudique a fauna existentes no entorno do local.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opina-se pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento para Corte ou aproveitamento de 53 árvores isoladas nativas vivas em 0,88 ha, na Estrada Municipal Rural Três Barras, município de Dores do Indaiá/MG, visando manutenção e ampliação de estrada municipal rural, pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá /MG, por não contrariar a legislação vigente e que foram citadas anteriormente. O material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 10/08/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51081499** e o código CRC **CDAE66F6**.